

	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
	Grupo de Trabalho para Revitalização do Museu da Justiça (GT-MUSEU)	ATA DE REUNIÃO N. 01/2024
Data: 19.01.2024	Horário: 14h	Local: Microsoft Teams

Presentes na reunião realizada por meio virtual, através do aplicativo *Microsoft Teams*, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Renata Silves França Fadel**, Presidente;
- Sr. **Edgard Leite Ferreira Neto**, Subsecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos**, Secretária-Geral de Administração;
- Sra. **Ana Paula Teixeira Delgado**, Diretora do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento;
- Sra. **Silea Santa Rosa Macieira**, Diretora do Museu da Justiça;
- Sra. **Fabricia de Andrade Ramos**, representante da empresa Fora Produção de Eventos Culturais Ltda.
- Sra. **Maria Simone Freitas de Souza**, Assessora Especial da FAPERJ;

A Desembargadora **Renata Silves França Fadel**, Presidente do Grupo de Trabalho para Revitalização do Museu da Justiça (GT-Museu), abre os trabalhos às **14h05min**, cumprimenta e agradece a presença de todos. Ausente justificadamente a Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência **Renata Guarino Martins**.

Ainda com a palavra, a **Presidente** relata ser a primeira vez que o Museu da Justiça irá receber patrocínio externo, firmado através de um Acordo de Cooperação Técnica. Assim, surgem algumas dúvidas que precisam ser sanadas. Destaca que a Sra. Fabrícia Ramos encaminhou, pela manhã, a minuta revisada do Acordo de Cooperação Técnica encaminhada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, com alguns apontamentos técnicos para análise dos membros do GT-MUSEU, para viabilizar essa reunião com o Subsecretário da SECTI-RJ.

Em acréscimo, declara que, em conversa com o Presidente do TJRJ, fora mencionado que o patrocínio não poderá ser percebido por pessoa física do Tribunal. Sendo assim, surgem também indagações que precisam ser dirimidas, tais como a formalização dos editais e a criação de um comitê gestor.

Após esclarecimentos, a **Presidente do Grupo de Trabalho** inicia a análise dos assuntos relacionados em pauta.

1. Indicação de Representante do Tribunal – Esclarecimentos da função dos indicados:

Com a palavra, o **Sr. Edgard Leite** informa que nos projetos da FAPERJ, bem como da CAP's, CNPq e fundações de apoio, o montante do patrocínio é recebido por Pessoa Física (cientista/técnico), que deverá responsabilizar-se por: I) execução do projeto, II) todos os pagamentos, III) pela orientação das atividades e IV) pela elaboração do relatório final.

No caso em tela, considera ser ideal a indicação de pessoa física associada ao Tribunal, que ficará responsável pela elaboração do projeto. O responsável pelo projeto terá o recebimento dos recursos atrelado ao seu CPF, e por fim irá prestar contas à FAPERJ de todo o montante nele despendido.

Do ponto de vista da sua execução, o responsável deverá prestar contas à instituição à qual está ligada, no caso específico, o Tribunal de Justiça. E nesta prestação de contas, à instituição de fomento que sustentou. A pessoa física responsável terá, também, atribuição de divulgação. Assim sendo, deverá comparecer a eventos para dar publicidade às atividades técnicas desenvolvidas entre o Tribunal de Justiça e a FAPERJ.

Em relação ao Conselho Técnico, explica que ficará a cargo da FAPERJ convidar pessoas para fazer o julgamento dos projetos.

Desa. Renata França pergunta se, em relação ao responsável técnico, basta uma declaração do Presidente do Tribunal de Justiça informando o desenvolvimento do projeto. Se isto seria suficiente para aprovação junto a FAPERJ.

Sr. Edgard Leite esclarece que o Presidente do TJRJ deverá assinar o projeto e informar estar vinculado ao Tribunal de Justiça.

2. Forma de recebimento dos recursos:

Desa. Renata França questiona de que forma a pessoa física receberá os valores/recursos para desenvolvimento dos projetos.

Sr. Edgard Leite explica que o CPF do gestor receberá uma conta específica da FAPERJ, que emitirá um PIX depositando o montante de forma integral, ou parcelado em até 02 (duas) vezes, e posteriormente deverá ser aplicado em conta do Banco Bradesco S.A. Acrescenta que nenhum tipo de transação bancária poderá ser realizada fora do que for previsto no projeto. Caso aconteça, deverá ser enviada uma justificativa à FAPERJ, explicando o motivo, e o pagamento somente será realizado após autorização.

Sra. Maria Simone Freitas tece observação em relação aos equipamentos adquiridos por meio do projeto, e informa que, ao final, serão doados à instituição que faz parte do projeto, por meio de documento oficial.

3. Período estimado para recebimento do recurso:

Sra. Fabrícia Ramos relata que recebeu o Acordo de Cooperação Técnica, e em análise, pôde verificar que, para o recebimento dos recursos objetivando a execução do projeto, é necessário que seja aberto edital com aspecto definido voltado à pesquisa.

Sr. Edgard Leite pontua que a FAPERJ busca incentivar todo tipo de pesquisa no Estado do Rio de Janeiro, além de atividades relacionadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação. Ela financia laboratórios de genética, museus, ou seja, tudo que implica desenvolvimento e prática de ciência. Explica que, em geral, a FAPERJ não financia obras, porém pequenos reparos e equipamentos. A não ser que fique muito clara a integração entre a obra, a ciência, a pesquisa e a inovação.

Desa. Renata França expõe que o Museu da Justiça possui um equipamento de restauro, de recuperação de documentos e precisa estar refrigerado a uma determinada temperatura. Assim, indaga se nesse caso poderia ser realizada a instalação com verba do patrocínio. **Sr. Edgard Leite** explica que neste caso, é necessário que esteja explícito no edital.

A **Presidente do GT-Museu** expressa que em tempo serão elaborados editais que contemplem o desenvolvimento de linguagem multimídia para aproximar o público do Museu da Justiça, dos processos e da questão jurídica. Entende que a FAPERJ e a SECTI estão disponíveis às ideias na área de desenvolvimento, apresentação e conhecimento jurídico, com intuito de aproximar o público ao conhecimento jurídico.

4. Proposta de acordo de cooperação Acordo de Cooperação Técnica SECTI – FAPERJ – TJRJ (Processo SEI n. 2024-06003419);

Des. Renata França indaga se o Grupo de Trabalho tem algum outro questionamento a respeito do Termo de Acordo de Cooperação Técnica SECTI, FAPERJ e TJRJ, encaminhado pela própria Secretaria.

Sra. Fabrícia Ramos pontua que, no anexo do Termo de Acordo, existe uma sigla “FDN” onde deveria constar TJRJ, mas não vislumbra óbice, pois acredita que a menção consiste em mero erro material.

Sra. Jacqueline Vianna relata que seria importante que a minuta pudesse ser analisada pelas unidades da SGADM responsáveis pelos Atos Formais e Convênios, bem como pela SGCOL, de maneira prévia a análise e aprovação da Administração Superior. Explica o trâmite para assinatura do acordo no Tribunal de Justiça consiste no encaminhamento do Termo ao Presidente do Tribunal e, após aprovação o agendamento da cerimônia de assinatura, que será providenciado pelo Cerimonial da Presidência.

Após análise, a **Desa. Renata França** enfatiza que é necessário apurar junto à Secretaria de Contratos do Tribunal se o documento está de acordo com as normativas do Tribunal, devendo, no entanto, após avaliação da Secretaria competente, ser encaminhado à Administração Superior, para análise e aprovação.
(Deliberações 01 e 02)

Finalizada a exposição da Secretaria, **Desa. Renata França** agradece pelos esclarecimentos prestados pelo Subsecretário e sua assessora, externando que esta reunião foi essencial para sanar as dúvidas existentes objetivando dar prosseguimento a intenção do Grupo de Trabalho em firmar a parceria. Dito isso, os representantes da Secretaria são liberados e a Excelentíssima Presidente do Grupo de Trabalho dá prosseguimento aos assuntos gerais constantes na pauta.

5. Assuntos Gerais:

Desa. Renata França sugere que seja designada reunião do GT-Museu para apresentar aos membros algumas sugestões de pessoas que atuem no meio acadêmico, na área de Museologia e Belas Artes, e que possam ter interesse em participar do projeto no Museu da Justiça, especialmente uma pessoa externa que possa figurar como ponto central no repasse dos recursos oriundos da SECTI.

Informa que o Presidente do Tribunal de Justiça, o **Des. Ricardo Cardozo** pretende que o Museu da Justiça seja inaugurado até o dia 08 de dezembro de 2024.

Em prosseguimento, manifesta estar ciente do parecer da Presidência, emitido no processo administrativo n. 2023-06140998, no qual é exposto o posicionamento da Administração Superior sobre diversos questionamentos do Grupo de Trabalho, no entanto, expressa sua preocupação com a demora na formalização dos patrocínios e considera ser fundamental a realização das obras de baixo custo com certa urgência, para que o projeto esteja pronto até dezembro de 2024. Diante do exposto, a **Presidente do GT-Museu** determina a juntada da presente ata no processo administrativo em questão, com a recomendação de que as necessidades de obras apresentadas pela empresa Gerúndio sejam realizadas imediatamente pelo próprio Tribunal, através da SGLOG. (Deliberação 03)

A Magistrada Justifica a referida recomendação justamente com base no prazo determinado para término das obras pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o **Des. Ricardo Cardozo** e observa que consta nos autos do processo n. 2023-06140998 parecer com ressalvas nos seguintes termos:

“1) que as intervenções que envolvam Engenharia e Arquitetura, bem como a aquisição de bens de alto custo para a revitalização do Museu da Justiça, sejam executadas ou custeadas mediante patrocínio externo, ficando a SGLOG incumbida de realizar pequenas intervenções, desde que possam ser suportadas por verbas de contrato, de modo a evitar a realização de licitações;...”

Assevera que, após breve avaliação dos representantes da Empresa Gerúndio, Sr. Luis e Sra. Vera, o seu entendimento é de que, inicialmente, as intervenções nas salas serão pequenas e de baixo custo e que devem ser iniciadas diretamente e imediatamente pela SGLOG, visando comprimir o tempo de obra sob pena de não cumprimento do prazo determinado pelo Presidente deste Tribunal, ação que certamente se enquadra na parte final da ressalva inserida no parecer acima citado.

Ato contínuo, comunica que a **Sra. Fabrícia Ramos** enviará à **Sra. Jacqueline Vianna** o projeto com proposta de patrocínio, a ser anexado ao ofício que será apresentado à empresa MULTIPLAN, até o dia 22 de janeiro de 2024.

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Renata França** designa a próxima reunião para o dia 22.02.2024, às 14h, no formato híbrido e encerra o encontro às 15h14, agradecendo a participação de todos. (**Deliberação 04**)

Desembargadora Renata Silveiras França Fadel
Presidente do Grupo de Trabalho Para Revitalização do Museu da Justiça
(GT-MUSEU)

DELIBERAÇÕES		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Juntar a presente ata no processo administrativo n. 2024-06003419 que versa sobre o acompanhamento das tratativas que estão sendo realizadas pelo Grupo de Trabalho para Revitalização do Museu da Justiça (GT-MUSEU) junto à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e encaminhá-lo à SGCOL, com maior brevidade possível, solicitando uma análise prévia da Secretaria.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
02	Encaminhar o processo administrativo à Administração Superior para análise da proposta encaminhada pela SECTI e avaliada pela SGCOL.	SGADM	Imediatamente após avaliação da SGCOL
03	Juntar a presente ata no processo administrativo n. 2023-06140998, com a recomendação de que as necessidades de obras apresentadas pela empresa Gerúndio sejam realizadas imediatamente pelo próprio Tribunal, através da SGLOG	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
04	Enviar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 22.02.2024 às 14h.	SEATE	Imediato.